

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 101/2023

AUTORIZAÇÃO Nº 101/2023

Autoriza a servidora Tatiane Taveira dos Santos para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Tatiane Taveira dos Santos**, matrícula 11037-1, lotada na instituição Escola Municipal do Campo “ Nazira Borges “, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 19705/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 04/05/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

| | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|------------------|
| Nome da Instituição: | Universidade Federal do Paraná - Campus Litoral | | | | |
| Curso: | Programa de Pós Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais | | | | |
| Previsão de Término: | 22/12/2023 | | | | |
| Dia e Horário das Aulas: | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| | | | | | 14:00h às 17:00h |
| Compensação: | 07:30h às 12:00h 12:00h 13:00h às 17:30h | 07:30h às 12:00h 12:00h 13:00h às 17:30h | 07:30h às 12:00h 12:00h 13:00h às 17:30h | 07:30h às 12:00h 12:00h 13:00h às 17:30h | 08:00h às 12:00h |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 22/12/2023 para o 2º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 03 de outubro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1938/2020

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:8F3266A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2023. Edição 2878
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>